



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 096 de 22 de dezembro de 1995.

Transcrito no Livro nº 003 de Transc. de Res. Municipais
Folhas nºs 004V à 004V.
C. M. de Quatis, 25 / 03 / 1995.

Oficial de Atas e Livros.
Giovana de Souza Marques
Mat. 04.004-95

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE COMUNITÁRIA, SITA NA RUA AUGUSTO SVERBERI, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "CRECHE COMUNITÁRIA", localizada na Rua Augusto Sverber, no bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 22 de dezembro de 1995.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis